

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL FJPO Nº 01/2022 - PROCURADOR

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira – FJPO, Fundação Pública de Direito Público do Município de Campinas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público FJPO – Edital nº 01/2022 que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) e que tenham obtido classificação, conforme regras estabelecidas no Edital de Abertura FJPO nº 01/2022, para submissão, nos termos da Lei Complementar nº 250/2019, a procedimento de heteroidentificação racial, realizado por Comissão criada especificamente para este fim, de acordo com a seguinte metodologia:

1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local definidos neste edital de convocação, não sendo aceito comparecimento diferente desta convocação oficial.

1.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre sua convocação, sendo de sua total responsabilidade o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público;

1.2 O candidato não poderá valer-se de procedimentos estéticos ou maquiagem, no dia do procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de modificar suas características fenotípicas;

1.3 O candidato não poderá comparecer trajando acessórios que dificultem o procedimento de heteroidentificação, como por exemplo, bonés, chapéus e turbantes.

2. O candidato deverá comparecer munido de documento oficial e original de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com evidência, a sua identificação, conforme estabelecido no Edital de Abertura FJPO nº 01/2022, não sendo aceitos quaisquer documentos digitais. Após a conferência de sua identificação por um dos membros da Comissão, deverá assinar a lista de presença, atestando seu comparecimento.

3. O candidato será avaliado presencialmente perante a Comissão de Heteroidentificação Racial, composta pelos membros, cujos nomes estão publicados no item 17 deste Edital.

4. A Comissão validará ou não a veracidade da autodeclaração racial informada pelo candidato.

5. Será feito o registro eletrônico do candidato (por foto) por um dos membros da Comissão, sendo que esse material, de caráter sigiloso, ficará arquivado em sistema informatizado da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, que permite a guarda confidencial das provas documentais.

6. Não será solicitada e nem aceita nenhuma documentação, relatório, atestados médicos ou qualquer outro comprovante para análise da Comissão de Heteroidentificação. A análise a ser feita pela Comissão de Heteroidentificação utilizará apenas as características fenotípicas do candidato no momento da avaliação.

7. O resultado da análise do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Município na data prevista de 18/11/2022.

8. Os candidatos poderão interpor recurso sobre o resultado da análise, conforme procedimento previsto neste edital.

8.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação racial;

8.2 Os candidatos que quiserem interpor recursos deverão enviar seus argumentos por meio de mensagem eletrônica endereçada ao e-mail gestao.pessoas@fjposantagenebra.sp.gov.br especificando no campo “assunto” o número de sua inscrição;

8.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado no item 8.1, ou seja, até 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação racial, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos fora do prazo;

8.4 O recurso interposto fora da forma e do prazo estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento;

8.5 A FJPO não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como quaisquer outros fatores que inviabilizem a interposição de recursos por parte dos candidatos;

8.6 O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito;

8.7 No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar o resultado da análise feita pela Comissão de Heteroidentificação.

Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezite os responsáveis pela análise dos recursos;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) cuja fundamentação não corresponda ao procedimento de Heteroidentificação Racial;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos; e
- e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

8.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento do candidato requerente através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição. O candidato que não interpuser recurso no(s) prazo(s) mencionado(s) neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9. Nos termos do Art. 4º da Lei Complementar nº 250/2019, os recursos serão analisados pela Comissão Revisora, composta pelos membros, cujos nomes estão publicados no item 17 deste Edital.

10. Ficará a critério da Comissão Revisora convocar novamente o candidato ou analisar o recurso interposto com base no registro eletrônico anteriormente efetuado, conforme descrito no item 5 deste Edital. Em caso de convocação, esta será publicada no Diário Oficial do Município e o candidato não poderá alegar desconhecimento de sua divulgação.

11. Eventuais registros eletrônicos ou documentação que não a prevista neste Edital, enviadas pelo candidato em seu recurso, serão desconsiderados pela Comissão Revisora.

12. O Edital com o resultado da análise da Comissão Revisora será divulgado no Diário Oficial do Município, na data prevista de 30/11/2022.

13. Não haverá recurso contra a decisão da Comissão Revisora.

14. Os candidatos negros (pretos e pardos), classificados conforme normas do Edital de Abertura do Concurso Público FJPO nº 01/2022 e confirmados pela Comissão de Heteroidentificação, ou cujo recurso tenha sido deferido pela Comissão Revisora, serão convocados a ocupar as vagas destes concursos públicos nas condições estipuladas no parágrafo 3º e 4º do Art. 1º da Lei Complementar nº 250 de 10 de dezembro de 2019.

15. Será ELIMINADO desse Concurso Público, da lista de cotas e da lista geral, o candidato que, tendo se autodeclarado negro (preto ou pardo) e tendo obtido classificação conforme normas do Edital de Abertura:

a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos;

b) não tiver a autodeclaração validada, conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 250/2019, salvo a exceção disposta no parágrafo único do artigo 10 da referida legislação;

c) não comparecer para análise da Comissão Revisora, caso tenha sido convocado oficialmente;

d) recusar-se a cumprir quaisquer das normas relacionadas neste Edital.

16. Ficam convocados os candidatos abaixo a comparecerem no dia 11/11/2022 no endereço: Rua Mata Atlântica, nº 447 – Bosque de Barão - Campinas - SP, CEP: 13082-755, nos horários abaixo relacionados para avaliação presencial de Heteroidentificação Racial:

DATA: 11/11/2022 HORÁRIO: 10H00		
CARGO: PROCURADOR		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO
0431000007	ADIEL MOTA VILAS BOAS JUNIOR	467****_*
0431000080	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA	35.*****_*
0431000624	MARCELO SILVA DE SOUZA	607****_*
0431000742	NATHALIA RODRIGUES OLIVEIRA FIGUEIREDO	218****_*
0431001010	WERNER SERAFIM DOS PASSOS	263****_*
0431001011	WEVERTON FERNANDES DA SILVA	52.*****_*

16.1. A FJPO promoverá quantos editais de convocação forem necessários para o fiel cumprimento da Lei Complementar nº 250/2019.

17. São membros da Comissão de Heteroidentificação Racial e da Comissão Revisora os servidores públicos do quadro de pessoal da FJPO e os servidores públicos da

Prefeitura Municipal de Campinas, conforme critério estabelecido no artigo 3º e 4º da Lei Complementar 250/2019:

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO
92640-0	Dorival Antonio dos Santos	Prefeitura Municipal de Campinas
16-7	Fernando Augusto Rodrigues	Fundação José Pedro de Oliveira
135192-3	Flávio Rodrigo da Silva	Prefeitura Municipal de Campinas
108160-8	Heloísa Helena Jacinto Theodoro	Prefeitura Municipal de Campinas
102519-8	Jacqueline Damázio Armando	Prefeitura Municipal de Campinas
120549-8	Roberta Cristina de Paula	Prefeitura Municipal de Campinas
107657-4	Sergio Max Almeida Prado	Prefeitura Municipal de Campinas
103844-3	Tereza Aparecida Raymundo	Prefeitura Municipal de Campinas
47-7	Thomaz Henrique Barrella	Fundação José Pedro de Oliveira
131761-0	Viviane Miranda Lino	Prefeitura Municipal de Campinas

18. Cronograma:

CRONOGRAMA	DATA PREVISTA
Avaliação presencial de Heteroidentificação	11/11/2022
Publicação do resultado da análise do procedimento de Heteroidentificação	17/11/2022
Publicação do resultado da análise da Comissão Revisora	30/11/2022
Divulgação Classificação Final	30/11/2022
Homologação do Concurso Público	30/11/2022

O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão Organizadora do Concurso Público, sendo que o INSTITUTO MAIS manterá, em seu site o cronograma atualizado.

Para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campinas, 03 de novembro de 2022

APARECIDO SOUZA SANTOS
Presidente da FJPO